



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL N° 1645/2025, de 05-08-2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORMAÇO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS, VISANDO À COOPERAÇÃO NA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA) DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Espumoso/RS, visando à cooperação técnica e financeira para a manutenção e operacionalização da Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com sede em Espumoso/RS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º - O convênio a ser firmado terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e justificativa de interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Recurso Vinculado: 600 – Recursos de Outras Fontes Vinculadas

Código de Acompanhamento: 3110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo único. O valor estimado de repasse mensal será de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo ao convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
05 DE AGOSTO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**